



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

/legislativomatiense  
f /camaradematiasba

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.br

Ofício nº.069/2025/CMMB

Matias Barbosa, 14 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.09/2025 que “ Dispõe sobre o Piso Nacional dos Professores para o exercício de 2025. ” e no Projeto de Lei Complementar nº.02/2025 que “ Altera o anexo único da Lei 423, de 04 de julho de 1995, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.  
**Anselmo Ítalo Leopoldino**  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

► /legislativomatiese  
f /camaradematiasba

www.matiasbarbosa.mg.leg.br  
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.br

Ofício nº. 010/2025/CLJR

Matias Barbosa, 14 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.09/2025 que “ Dispõe sobre o Piso Nacional dos Professores para o exercício de 2025. ” e no Projeto de Lei Complementar nº.02/2025 que “Altera o anexo único da Lei 423, de 04 de julho de 1995, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo. Sr.  
**Otávio Júlio Gonçalves Filho**  
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi  
14/02/25  
OJL



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700



### ATA DA 3<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e dezesseis minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva membros da comissão. Havendo número regimental o Presidente Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino declarou aberta a reunião extraordinária e informou que a reunião se destina a discutir e apreciar pareceres em primeira votação no Projeto de Lei nº.09/2025 que “Dispõe sobre o piso nacional dos professores para o exercício de 2025.” e no Projeto de Lei Complementar nº.02/2025 que “Altera o anexo único da Lei 424 de 04/07/1995 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.”. O relator Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável à aprovação em primeira votação no Projeto de Lei nº.09/2025, embasando-se no parecer jurídico acostado no processo, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. A comissão após analisar a Mensagem aditiva à forma correta os cargos de confiança ordenados por níveis de salário, de acordo com os anexos acostados no Projeto referente a cada Lei, opinou pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº.02/2025, desconsiderando as emendas de nº.01, 02 e 03 propostas na reunião anterior, tendo em vista a correção feita pelo Executivo. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Weley Rodrigues da Silva, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e vinte e quatro minutos. Sala das comissões, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.09/2025

#### RELATÓRIO

De autoria do Poder executivo, foi protocolada em 07 de fevereiro de 2025, a Proposição de Lei nº.09/2025 que “Dispõe sobre o Piso Nacional dos Professores, para o exercício de 2025” e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

#### FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto nos pareceres jurídico e contábil acostados ao processo legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.09/2025, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário.

#### CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.09/2025.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 14 de fevereiro de 2025.

Anselmo Italo Leopoldino  
Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Relator

Weley Rodrigues da Silva  
Secretário

APROVADO  
Sala das Comissões  
PRESIDENTE DA COMISSÃO